



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA - SEAUD

Assunto: Alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2024 (19084238)

Referência: PAe/SEI nº 0000005-65.2023.4.01.8014

Destinatário: Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins

Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro,

Trata-se de alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2024 (19084238), em atendimento aos Ofícios-Circular CNJ 33/COSI (19050169), com o propósito de acrescentar às ações inicialmente previstas para 2024 a **Ação de Auditoria Coordenada pelo CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário**, conforme Circular Secau/TRF1 08/2023 (19042789).

A elaboração do Plano Anual de Auditoria, realizada no último trimestre de 2023, teve por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos para o exercício de 2024, em atendimento às Resoluções [CJF 677/2020](#) e [CNJ 309/2020](#).

De acordo com as referidas normas, o Plano de Auditoria não pode ser estanque e deve ser instrumento hábil para redirecionar as atividades com vistas a responder as situações que surgem durante o desenvolvimento dos trabalhos e podem afetar os atos de gestão em caráter relevante. Sempre que identificadas necessidades de que trabalhos previstos originalmente sejam alterados e demandas extraordinárias que sobrevenham ao longo do exercício sejam inseridas, a unidade de Auditoria Interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no plano.

Considerando a alteração do PAA TRF1 2024 (19317305), com impacto nos trabalhos das Seções Judiciárias, verifica-se oportuno e necessário promover alterações no PAA SJTO 2024, como segue:

I. Inclusão da Ação de Auditoria Coordenada pelo CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, conforme Circular Secau/TRF1 08/2023 (19042789), item 04 do anexo abaixo.

Com essa alteração, sugere-se que as ações detalhadas no quadro a seguir, constantes do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2024, sejam alteradas na forma proposta.

ANEXO
AÇÕES DE AUDITORIA PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
(Elaborado em conformidade com os Art. 74 a 82 da Resolução CJF nº 677/2020)

Item	Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Período Proposto
01	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria nas Contas do exercício de 2023 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Assegurar que as Demonstrações Contábeis (DC) foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<p>Distorções relevantes, por erro ou fraudes, nas Demonstrações Contábeis;</p> <p>Demonstrações contábeis elaboradas em desacordo com as normas contábeis e marco regulatório aplicável;</p> <p>Desvio de conformidade nas transações subjacentes (atos de gestão).</p>	Janeiro a Março
02	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria nas Contas do exercício de 2024.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Assegurar que as Demonstrações Contábeis (DC) foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<p>Distorções relevantes, por erro ou fraudes, nas Demonstrações Contábeis;</p> <p>Demonstrações contábeis elaboradas em desacordo com as normas contábeis e marco regulatório aplicável;</p> <p>Desvio de conformidade nas transações subjacentes (atos de gestão).</p>	Agosto a Dezembro
03	Garantia dos Direitos da Cidadania.	Auditoria Conjunta com o CJF em Acessibilidade Predial	Acessibilidade às instalações físicas da Seção Judiciária do Tocantins. Ação prevista no PAA de 2023, mas transferida para	Avaliar o grau de acessibilidade física dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso às pessoas com deficiência.	<p>Descumprimento das exigências dos requisitos de acessibilidade previstos na legislação em vigor.</p> <p>Restrição da acessibilidade às instalações físicas às pessoas</p>	Abril a Julho

			<u>o exercício de 2024, conforme Circular TRF1-SECAU 8/2023 (19043173).</u>		com deficiência.	
04	Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.	Auditoria Coordenada pelo CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. <u>Conhecimentos específicos:</u> Resolução CNJ n. 255/2018, alterada pela Resolução CNJ/418/2021 e pela Resolução CNJ/492/2023; Portaria CNJ 176/2022; Portaria CNJ 136/2023; Decreto 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável(ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE)- Rede Equidade/Senado Federal.	Avaliar a aderência às políticas adotadas no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.	Abril a Julho
05	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Auditoria Contínua em Folha de Pagamento	Procedimentos da Folha de Pagamento de Pessoal.	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a Folha de Pagamento de magistrados e servidores ativos e inativos.	Pagamentos indevidos, em desacordo com as normas; Distorções relevantes nas contas, com reflexos nas demonstrações contábeis.	Janeiro a Dezembro
06	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Consultoria	Prestação de apoio técnico em consultas dos gestores sobre temas relacionados à gestão de pessoas, contratos administrativos, licitações, gestão de riscos, governança, dentre outros.	Atender as demandas da gestão com respostas a consultas formuladas, respeitando os limites impostos pelas normas vigentes.	Atuação da gestão em desacordo com as normas e procedimentos; e, Atuação da unidade de auditoria interna em atos que possam configurar cogestão.	Janeiro a Dezembro
07	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Monitoramento	Folha de Pagamento	Examinar os indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, relacionados à Folha de Pagamento. Analisar as justificativas e documentação apresentadas concernentes aos indícios de irregularidades identificados pelo TCU no sistema e-Pessoal.	Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU. Julgamento de contas pelo TCU irregulares ou com ressalvas em razão de ilegalidades nos pagamentos da folha, por descumprimento da Lei nº 8.112/1990 .	Janeiro a Dezembro
08	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.	Monitoramento	Gestão de Licitações e Contratos Administrativos	Examinar os alertas automáticos do sistema Alice, da CGU, que auxiliam na avaliação preventiva e automatizada de editais de licitação, com base nos informes de licitações lançados no referido sistema	Atuação da gestão em desacordo com as normas e procedimentos; Não implementação das recomendações, podendo gerar desvios de conformidade e distorções relevantes.	Janeiro a Dezembro
09	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Monitoramento	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Acompanhar se as recomendações emitidas pela auditoria foram atendidas a contento, demonstrando a fidedignidade das Demonstrações Contábeis, de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável.	Não atendimento às recomendações constantes dos Relatórios das Auditorias nas Contas Anuais anteriores (2020 a 2022).	Março a Junho
10	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Monitoramento	Decisões e acórdãos do CJF, CNJ e do TCU, orientações da Secau/TRF1 para fins de aplicação e cumprimento das recomendações.	Verificar e analisar as decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do CJF, do CNJ e do TCU, para fins de aplicação e cumprimento no TRF1 e Seccionais vinculadas.	Descumprimento de determinações e recomendações do CJF, do CNJ e do TCU.	Janeiro a Dezembro
11	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade	Relatório	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2023	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2023.	Descumprimento das determinações constantes dos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 .	Janeiro a Março
12	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade.	Plano	Plano Anual de Auditoria - PAA 2025.	Elaborar o PAA para o exercício de 2025 com o planejamento das ações da auditoria a serem realizadas no exercício seguinte.	Planejamento inadequado das ações a serem realizadas pela unidade de auditoria ao longo do exercício.	Outubro
13	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Plano	Plano Anual de Capacitação dos servidores da unidade de Auditoria Interna	Participar de ações de capacitação que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para o desempenho das atividades de	Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pela auditoria.	Outubro

auditoria, considerando a exigência de no mínimo 40 horas anuais de capacitação, nos termos do art. 72 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração.

Descumprimento da determinação constante do art. 72 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Submete-se a presente proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2024 à aprovação do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro. Solicita-se, por conseguinte, que após aprovada, seja encaminhada à Secad, para conhecimento e publicação.

Palmas (TO), 26 de março de 2024.

EVENI ALVES DIAS
Supervisor da Seção de Auditoria Interna

JOSÉ DENILSON DE SOUSA CRUZ
Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Aprovo a presente alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2024.
Remeta-se à Secad, para conhecimento das unidades administrativas desta da Seção Judiciária.
Publique-se.

GABRIEL BRUM TEIXEIRA
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Denilson de Sousa Cruz, Analista Judiciário**, em 26/03/2024, às 09:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 26/03/2024, às 09:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brum Teixeira, Diretor do Foro**, em 26/03/2024, às 11:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20240446** e o código CRC **EEE47AB0**.